



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

ATA Nº 17/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 05/04/2022

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 05/04/2022 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Vilsomar Paixão do Amaral Villano

Secretário: Bruno Silva Campos

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

2.3. Votação - 2º Turno

1/2022 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Atualiza o piso salarial profissional para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, pautando-se nos preceitos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Art. 2º O piso salarial, para os profissionais do magistério municipal da educação básica, será de RS 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, para a jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas de trabalho e de RS 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) mensais, para a jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2022, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

31/2022 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a firmar convênio e concede auxílio, no exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar convênio, bem como, conceder auxílio, no exercício de 2022, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 1.540.261,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais), conforme Processo Administrativo n.º 3.889, de 25 de fevereiro de 2022.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

Aprovado por unanimidade

11 / 05 / 2022

Presidente

2.4. Votação - Redação Final

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

37/2022 REQ - Vereador Vilsomar Paixão

Requer que seja enviado ofício a Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba, solicitando documentação e informações pertinentes referente a Ação entre a Prefeitura de Ituiutaba e o Hospital Hélio Angotti, que após a judicialização, esta casa legislativa não recebeu mais informações .

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

38/2022 REQ - Vereador Odeemes Braz

Requer que seja enviado ofício ao Poder Executivo, solicitando as cópias relativas às obras realizadas na construção da travessia da ligação entre os bairros Novo Tempo 1 e 2, assim delimitados:

- 1) Projeto arquitetônico;
- 2) Laudo técnico de profissional devidamente autorizado (Engenheiro);
- 3) Laudo de acompanhamento periódico da obra assinado por profissional habilitado;
- 4) Laudo autorizativo de inspeção pelo corpo de bombeiros;
- 5) Laudo atestando a capacidade máxima de volume de água e de escoamento que foi implantado na travessia.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.7. Indicações

94/2022 IND - Vereador Robertinho

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, estude a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico na Rua Telson Andrade Franco e Rua Fausto De Andrade Carvalho – na divisa do Bairro Lagoa Azul I e Jardim Estados Unidos.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

95/2022 IND - Vereador Adeilton José

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, estude a possibilidade de que seja construído uma Boca de Lobo na Rua Joaquim Antônio de Moraes com a Rua Nossa Senhora das Graças, Bairro Junqueira.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

96/2022 IND - Vereador Vilsomar Paixão

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade da instalação de Rampa de Acesso a cadeirante nas escolas do município, em especial na Escola Machado de Assis, na calçada de acesso da Rua 28 entre 33 e 33A.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

97/2022 IND - Vereador Jair Bial

Que o Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, estude a possibilidade de alterar e/ou implantar novo ponto de ônibus na Avenida Governador José de Magalhães Pinto com a Rua Coronel Joaquim de Carvalho, por ser um local próximo ao Centro de Atenção Psicossocial -CAPS do município.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

98/2022 IND - Vereador Boró

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, o estudo da possibilidade de se enviar um projeto de lei a esta Casa de Lei, disponha sobre a Regulamentação Do Transporte Escolar Do Município De Ituiutaba.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

99/2022 IND - Vereador Renato Moura

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, com base jurídica no projeto de lei CM/21/2022 que concede a carga horária de 6 (seis) horas para os servidores públicos municipais da educação, com a compensação em realização de cursos de aperfeiçoamento, que fosse estendido a todos os servidores públicos municipais efetivos (não comissionados e não apostilados), de todas as secretarias, autarquias e fundações, a mesma carga horária de 6 (seis) horas diárias, tudo para garantir as isonomia para todos os demais servidores.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Vilsomar Paixão do Amaral Villano

Secretário

Bruno Silva Campos

Assessor(a) Jurídico(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura